



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

**Minuta de Termo de Referência para o Grupo de Trabalho Relativo à Resolução
CONAMA No. 421, de 2010**

Introdução

Este Termo de Referência visa orientar as discussões do Grupo de Trabalho e subsidiar a Câmara Técnica na avaliação das propostas de revisão da Resolução CONAMA No. 421, de 2010, que "*dispõe sobre revisão e atualização da Resolução CONAMA nº 344, de 25 de março de 2004.*"

Objetivo

Revisar a Resolução CONAMA No. 421, de 2010, a partir da integração dos diversos segmentos (área ambiental, transportes, portos, sociedade civil organizada, academia, atividade privada) e à luz de discussões pretéritas e atuais a respeito das demandas dos diferentes setores, dos ganhos e das dificuldades encontradas na aplicação da Resolução CONAMA No. 344, de 25 de março de 2004, que "*estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos mínimos para a avaliação do material a ser dragado em águas jurisdicionais brasileiras, e dá outras providências*", desde a sua adoção.

Diretrizes para o Grupo de Trabalho e a sua Coordenação

- 1) O Grupo de Trabalho procederá, nos termos da Resolução No. 421, de 03 de fevereiro de 2010, a revisão da Resolução No. 344, de 25 de março de 2004, que "*estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos mínimos para avaliação do material a ser dragado em águas jurisdicionais brasileiras*".
- 2) A revisão dar-se-á a partir de referencial técnico aprovado pela Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental - CTCQA, de forma que se estabeleçam procedimentos mínimos para a gestão do material a ser dragado e a sua disposição em terra ou em águas sob jurisdição nacional.
- 3) O Grupo de Trabalho deverá criar dois Subgrupos de Trabalho, que atuem em paralelo, para o desenvolvimento das propostas de gestão do material dragado em águas costeiras e em águas interiores, respectivamente, mas cuja consolidação ocorra sob coordenação única. No entanto, caso o desenvolvimento da proposta para águas interiores implique na inexecutabilidade da revisão objetivada dentro do prazo comum previsto, a coordenação do Grupo de Trabalho deverá avaliar a alternativa de proceder a consolidação da proposta de Resolução sobre a gestão do material